

LEI Nº878/2010

ALTERA A LEI Nº857, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM ÁREA DO SR. ELIMAR JOSÉ DORZENONI

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal Nº857, de 14 de dezembro de 2009, em seu artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar em pagamento uma área de terreno sem benfeitorias, medindo 638,00m² (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Município, registrada sob o nºR-1-2357, Livro 2-K, folhas 157, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a Av. Caxixe, pelos lados com Argentino Dorzenoni e Zeneide Maria Dorzenoni Cardoso Coelho e pelos fundos com Argentino Dorzenoni, conforme planta de situação em anexo, pela desapropriação de uma outra área com 924,36m² (novecentos e vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), localizada também em Caxixe, divisando com a Escola Municipal de Caxixe, de propriedade de Elimar José Dorzenoni, pertencente a área maior registrada sob o nºR-1-1817, Livro 2-I, folhas 17, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a estrada vicinal que corta a propriedade, pelo lado direito com a Escola Municipal de Alto Caxixe e pelo lado esquerdo com Elimar José Dorzenoni, conforme croquis em anexo.

Art.2º- Os demais artigos e dispositivos da Lei permanecem inalterados, ficando autorizado ao prefeito municipal a republicar a Lei Nº857/2009, com as alterações desta lei.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de abril de 2010.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal